



Rua Antônio Pereira, 161
Cep: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.portosdoparana.com.br
E-mail: cappgua@pr.gov.br

SOLICITAÇÃO N.º 06/2006-CAP/PGUA

Paranaguá, 11 de abril de 2006

ENVIO DE PLANO ESTRATÉGICO PARA OS SERVIÇOS DE DRAGAGEM PARA O PORTO DE PARANAGUÁ.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com os Artigos 9º e 20º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO o Artigo 30, parágrafo 1º, da Lei nº 8.630/93, que estabelece competências para este CAP no sentido de desenvolver mecanismos de atração de cargas; manifestar sobre programas de obras, aquisições e melhoramentos da infra-estrutura portuária e assegurar o cumprimento das normas de proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO previsões de crescimento da demanda pelos serviços portuários no Porto Organizado de Paranaguá e a evolução do perfil da indústria de construção naval, com tendência mundial de produção de navios com maior capacidade de carga, que poderão exigir adequações nos níveis de profundidades nas áreas de manobras e atracções nos portos;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 095/05-CAP/PR, encaminhado a essa Administração Portuária, em 31 de agosto de 2005, solicitando o envio a este Conselho, do Plano Estratégico de Dragagem para o Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO que a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA ainda não encaminhou a este Conselho o referido Plano Estratégico de Dragagem e a decisão tomada por este Conselho em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data.

RESOLVE:

- I – SOLICITAR** a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, o envio de **Plano Estratégico de Dragagem para o Porto Organizado de Paranaguá**, fundamentado em previsões de crescimento da demanda pelos serviços portuários do Porto; na tendência mundial da indústria de construção naval, com a produção de navios com maior capacidade de carga e nos programas de investimentos estabelecidos pela APPA;
- II – DEFINIR** que este Plano irá subsidiar análises no âmbito deste Conselho, para eventual posicionamento sobre a matéria;
- III - ESTABELEECER** que esta solicitação entre em vigor nesta data.

Hélio José da Silva
Presidente